



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 07 de janeiro de 2019.

OFÍCIO G.S. Nº 64/2019
(SIALE/SES Nº 751/2018)

Prezado Senhor,

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL nº 2.592/2018), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar nº 2.592 de 2018, de autoria do Deputado Rogério Nogueira, visando a determinação aos órgãos competentes o fornecimento de soros antiescorpiônico, antiaracnídeo, antiofídico e antirrâbicos ao Município de Indaiatuba.

Sobre o assunto, após consultarmos a Coordenadoria de Controle de Doenças, órgão técnico competente desta Pasta, temos a informar que:

1- A disponibilização de soro antiveneno para um município requer que o mesmo tenha um ponto estratégico (unidade de referência) para atendimento ao acidentado por animal peçonhento, o que não ocorre em Indaiatuba.

2- A eleição de unidades de referência para a aplicação de insumos estratégicos, tais como os soros antivenenos, segue diretrizes gerais básicas do SUS de regionalização de ações definidas como de média complexidade, que consistem em serviços médicos especializados em nível ambulatorial e hospitalar, com densidade tecnológica intermediária entre a atenção primária e a terciária, como de apoio diagnóstico e terapêutico e atendimento de urgência e emergência.

3- A regionalização das unidades de referência para aplicação dos soros antivenenos no Estado se baseia na análise de situação de saúde que por meio de avaliação epidemiológica do risco de acidente define os locais geograficamente estratégicos e que dispõem de estrutura física adequada e equipe devidamente treinada para a assistência correta ao paciente acidentado. Além disso, a pactuação de definição dos pontos estratégicos ocorre em nível regional, em Comissão Intergestores Regional – CIR.

4- Ressalta-se que o tempo entre o local do município de Indaiatuba mais distante (Caldeira) da unidade de referência mais próxima (Campinas) é menor que 1,5 horas (tempo máximo para a soroterapia específica em casos moderados e graves de escorpionismo – acidente por escorpião). Os outros acidentes – aranha e serpente toleram tempos maiores para o atendimento soroterápico.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

5- Cabe ressaltar ainda que a maioria dos acidentes por animais peçonhentos no Estado de São Paulo são de quadro clínico leve, sem complicações sistêmicas, e não necessitando de aplicação de soro específico, mas somente de cuidados iniciais para estabilização da dor e tratamento sintomático.

6- Constata-se ainda que a incidência de acidente por escorpião, aranha e serpentes em Indaiatuba é muito baixa, o que contribui para que o município continue tendo como referência para soroterapia e urgência e emergência para os acidentados por animais peçonhentos o Hospital das Clínicas da UNICAMP em Campinas.

7- Por fim, outro fator fundamental no enfrentamento ao escorpionismo é o manejo ambiental, ou seja, o controle dos escorpiões por meio do cuidado e supervisão aos locais onde a proliferação do animal ocorre e a educação em saúde da população.

Por todo o exposto, esta Secretaria de Estado da Saúde entende que o pleito encontra-se prejudicado.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

José Henrique Germann Ferreira
Secretário de Estado da Saúde

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL SCHEIBLICH RODRIGUES
DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares.

crc